

(VERSÃO PARA PUBLICAÇÃO)



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

REITORIA; JARAGUÁ DO SUL-RAU; JOINVILLE; LAGES;  
CHAPECÓ; PALHOÇA-BILÍNGUE  
EXERCÍCIO 2022



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC  
**AUDITORIA INTERNA**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO N.º 03/2022*

Unidade/Área Examinada: Obras e Engenharia - Acessibilidade

Câmpus: Reitoria; Jaraguá do Sul-Rau; Joinville; Lages; Chapecó; Palhoça-Bilíngue

Ordem de Serviço: OS 03/2022

**Missão da Audin**

Adicionar valor e melhorar as operações do IFSC, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, em benefício da sociedade.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Na presente auditoria examinou-se a gestão de obras e engenharia em uma amostra de câmpus e na reitoria, no que diz respeito à situação de acessibilidade nos imóveis do IFSC. As unidades abrangidas foram: Jaraguá do Sul-Rau, Joinville, Palhoça-bilíngue, Lages, Chapecó, além da Reitoria. As principais referências legais que embasaram os exames, dentre outras, foram: a) Constituição Federal; b) Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto 6.949/2009) c) Lei 7.853/1989; d) Lei 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto 5.296/2004; e) NBRs 9050, 13994 e 15599.

## POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Os dados do último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2010 apontaram para a existência de 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que representava 23,9% da população. Demonstraram, ainda, a existência de, aproximadamente, 35,7 milhões de pessoas com alguma deficiência visual; 9,7 milhões de pessoas com alguma deficiência auditiva; 13,2 milhões com alguma deficiência motora; e 2,6 milhões de pessoas com alguma deficiência mental ou intelectual. Nos últimos anos, o tema tem ganhado importância nacional e também no cenário internacional. Nota-se, por exemplo, os recentes tratados com status de emenda constitucional que foram incorporados no ordenamento jurídico pátrio, e que tratam justamente de questões relacionadas à acessibilidade, por exemplo, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. Por fim, é notório que muitos órgãos ou entidades públicas que têm negligenciado a questão da acessibilidade estão sendo alvo de demandas perpetradas pelo Ministério Público, além de outros órgãos de controle externo, ações estas que causam grande desgaste social e principalmente financeiro às instituições faltosas. Daí se extrai a importância do tema a ser auditado que, somando-se aos motivos elencados acima, nunca foi objeto de auditoria no IFSC e, por isso restou incluído no PAINT 2022 por meio

de metodologia baseada em análise de riscos.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Na presente auditoria constatou-se que o IFSC não tem, até então, adotado providências suficientes no sentido de assegurar condições adequadas de acesso para pessoas com deficiência aos seus serviços públicos, principalmente no que diz respeito à estrutura e apresentação de seus imóveis. Em todos os prédios objetos de análise foram encontradas desconformidades em maior ou menor grau com a legislação pertinente.

Recomendações:

1- O IFSC deve providenciar a apuração detalhada sobre as desconformidades relacionadas à construção do Bloco C do câmpus Jaraguá do Sul-Rau, apontadas na presente auditoria, identificar se há outras semelhantes, quantificar os eventuais prejuízos causados e, se for o caso, providenciar a responsabilização de quem lhes deu causa.

2 - O IFSC deve elaborar laudo de acessibilidade individualizado para cada uma das edificações sob sua administração ou uso, no qual o profissional habilitado, de engenharia ou arquitetura, deve emitir suas conclusões sobre a conformidade da edificação às normas de acessibilidade e, se for o caso, indicar os projetos necessários à adaptação.

3 - O IFSC deve elaborar plano de trabalho, listando as ações de promoção



da acessibilidade a serem executadas e o cronograma de metas progressivas para o saneamento das não conformidades.

4 – O IFSC deve publicar na internet os laudos e os planos de trabalho dos prédios sob sua administração ou uso, mantendo-os atualizados enquanto persistirem os problemas de acessibilidade de cada edificação.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES .....</b>	<b>10</b>
<b>1. Obra realizada em desconformidade com projeto presente no instrumento convocatório.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Irregularidades no atendimento às normas de acessibilidade .....</b>	<b>14</b>
<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>15</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>17</b>

## INTRODUÇÃO

Na presente auditoria examinou-se a gestão de obras e engenharia em uma amostra de câmpus e na reitoria no que diz respeito à situação de acessibilidade nos imóveis do IFSC. As unidades abrangidas foram: Jaraguá do Sul-Rau, Joinville, Palhoça-bilíngue, Lages, Chapecó, além da Reitoria. As principais referências legais que embasaram os exames, dentre outras, foram: a) Constituição Federal, principalmente, o art. 23, inciso II, art. 227, § 2º e art. 244; b) Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de Emenda Constitucional (Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009), que estabelece que os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas a transporte, informação, comunicação, serviços e instalações de uso público; c) Lei 7.853/1989, a qual dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e prevê que o problema da acessibilidade seja objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal, bem como, que seja contemplado em Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na qual estejam compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados; d) Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e que foi, posteriormente, regulamentada pelo Decreto 5.296/2004. Essas normas estabelecem que a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem ter como referências básicas a legislação vigente sobre o tema e as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Tais especificações estão contidas na NBR 9.050, que assenta normas de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como na NBR 13994, que fornece as especificações para elevadores para transporte de pessoas com deficiência. As normas de atendimento às pessoas com deficiência visual ou com baixa visão estão pormenorizadas na ABNT NBR 15.599, que dispõe sobre acessibilidade na prestação de serviços. Os itens analisados no trabalho e contemplados em maior ou menor grau no checklist foram: a) Mapa e Piso tátil; b) Identificação aos usuários cegos aos locais; c) Elevadores; d) Rampas, escadas, corredores e portas acessíveis; e) Sanitários; f) Mesas e Balcões; g) Áreas de convivência, como: quadra esportiva, biblioteca, laboratório, entre outros. De acordo com o critério adotado na amostra, essas áreas são relativas ao prédio menos antigo de cada campus. Não fez parte do escopo da presente auditoria a verificação do quantitativo de vagas para veículos destinadas a pessoas com deficiência, embora seja uma questão importante que deve ser levada em consideração pelos gestores do IFSC na elaboração do plano de ação.

Segundo o IBGE, no Censo 2010<sup>1</sup>, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental/intelectual. A deficiência visual estava presente em 3,4% da população brasileira; a deficiência motora em 2,3%; deficiência auditiva em 1,1%; e a deficiência mental/intelectual em 1,4%. O tema tem ganhado importância até mesmo no cenário internacional. Nota-se, por exemplo, os recentes tratados com status de emenda constitucional que foram incorporados no ordenamento

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>>. Acesso em: 07/10/2022.

jurídico pátrio, e que tratam justamente de questões relacionadas à acessibilidade, por exemplo, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. É notório que muitos órgãos e entidades públicas que têm negligenciado a questão da acessibilidade estão sendo alvo de demandas perpetradas pelo Ministério Público, além de outros órgãos de controle externo, ações estas que causam grande desgaste social e principalmente financeiro às instituições faltosas. Trazendo a análise para o IFSC, de acordo com informações levantadas por meio da Solicitação de Auditoria OS03/2022-01, de 15/02/2022, naquele momento, nos câmpus da regional Norte (Gaspar, Joinville, Jaraguá-Rau, Jaraguá-Centro e Itajaí), havia 08 servidores e 73 discentes com alguma deficiência. Desse total, 37 pessoas tinham deficiência física (45%); 11 tinham deficiência visual (13%); 07 tinham deficiência auditiva (8%) e; 03 tinham deficiência múltipla (4%). As demais pessoas tinham algum tipo de deficiência intelectual (28%). Daí se extrai a importância do tema a ser auditado que, somando-se aos motivos elencados acima, nunca foi objeto de auditoria no IFSC, e por isso fora incluído no PAINT 2022 por meio de metodologia baseada em análise de riscos.

O principal objetivo da auditoria foi verificar em que medida o IFSC tem adotado providências no sentido de assegurar o acesso de pessoas com deficiências aos seus serviços públicos, principalmente no que diz respeito à estrutura e apresentação de seus imóveis.

Fizeram parte da amostra os prédios dos câmpus Jaraguá-Rau, Joinville, Chapecó, Reitoria, Palhoça-Bilíngue e Lages. O checklist de verificação foi formulado principalmente com base na NBR 9050 e no “Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível<sup>2</sup>”, e aplicado no prédio mais recente de cada um dos câmpus citados. Anote-se que, apesar de a amostra se referir somente a um prédio de cada campus, em algumas situações foram verificadas dependências de mais de um prédio, por exemplo, quando a recepção era em local diverso do prédio alvo, ou quando verificou-se presença quadras esportivas, pátios, dentre outras situações pontuais. Ademais, adotou-se o critério de observar o processo licitatório dos prédios entregues a menos de 05 anos atrás, principalmente para verificar se o instrumento convocatório exigia atendimento às normas de acessibilidade e se tais exigências foram cumpridas na execução da obra. Todos os prédios da amostra haviam sido construídos há mais de 05 anos, exceto o Bloco C do câmpus Jaraguá do Sul-Rau, cujo recebimento definitivo ocorreu em setembro de 2020, por isso apenas seu processo licitatório foi objeto dos exames de auditoria.

Como afirmado anteriormente, a questão da acessibilidade tem sido um tema de importância global e que abrange a atuação em direitos humanos, patrimônio público, meio ambiente e urbanismo e cidadania. Segundo o IBGE, considerando somente os que possuem grande ou total dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus (ou seja, pessoas com deficiência nessas habilidades), além dos que declararam ter deficiência mental ou intelectual, temos mais de 12,5 milhões de brasileiros com deficiência, o que corresponde a 6,7% da população, um quantitativo expressivo.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mec/manual\\_escolas\\_deficientes.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mec/manual_escolas_deficientes.pdf)>. Acesso em: 15/09/2022.

Em relação às obras públicas, apesar de ser uma exigência legal que sejam executadas respeitando as normas de acessibilidade, no Brasil ainda não há uma “cultura” do desenvolvimento de construções acessíveis. Não obstante, é importante ressaltar que o fato de o gestor deixar de aplicar este quesito legal em obras públicas pode ser, a depender do caso concreto, considerado um ato de improbidade administrativa, afinal, configura-se um gasto público sem a devida adequação às exigências legais. Outrossim, órgãos ou estabelecimentos que não respeitam corretamente as regras de acessibilidade acabam tendo que arcar com demandas judiciais ou administrativas. Por exemplo<sup>3</sup>, em 2020, a 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais condenou uma faculdade — a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. — a indenizar em R\$ 12 mil um aluno com deficiência visual que não teve estrutura de acessibilidade para frequentar com autonomia e independência o curso no qual estava matriculado. Em outro exemplo recente<sup>4</sup>, de 2022, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública para obrigar a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a executar obras de acessibilidade arquitetônica em todas as edificações e rotas externas do Campus Sede (Trindade) e demais unidades localizadas em Florianópolis (SC). Segundo o MPF, a União deveria disponibilizar os recursos necessários para as obras. O Órgão pediu, ainda, estabelecimento de multa por descumprimento de eventual decisão. Os exemplos disponíveis na internet são inúmeros. Como se nota, a questão envolve riscos reais à Instituição e também aos gestores, que podem ser alvos de ações regressivas em caso de dano ao erário. Para além do risco financeiro, ou seja, de serem aplicadas multas ou cobradas indenizações, há a questão humanitária. É muito importante que o Estado e a sociedade pensem em ações para incluir os brasileiros, independente de possuírem algum tipo de deficiência, em todos os lugares da sociedade para que tenham direito à educação, ao emprego, à saúde e ao bem-estar. No presente trabalho observou-se que os problemas relacionados com deficiências no atendimento às normas de acessibilidade ocorrem com mais frequência em prédios antigos do IFSC, o que não surpreende, afinal, somente nos últimos anos a questão começou a ser tratada com mais seriedade pelo poder público. No entanto, apesar de serem compreensíveis as falhas ocorridas no passado, não se pode ignorar que é premente corrigi-las. Nesse passo, em 2020, o Ministério da Economia e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos editaram a Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para adaptações de acessibilidade nos imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para divulgação da situação de acessibilidade das edificações públicas federais.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-ago-16/faculdade-condenada-indenizar-aluno-deficiente-visual>> Acesso em: 05/09/2022.

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/sc/sala-de-imprensa/noticias-sc/mpf-processa-ufsc-e-uniao-por-falta-de-acessibilidade-em-predios-da-universidade>>. Acesso em 05/09/2022.

## RESULTADOS DOS EXAMES

### 1. Obra realizada em desconformidade com projeto presente no instrumento convocatório

De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, extraído pela doutrina dos artigos 41 e 48, inciso I, da Lei 8.666/1993, impõem-se o respeito às normas previamente estabelecidas como regramento do certame. O desacato à regra editalícia pode tornar o procedimento inválido, pela presunção de prejuízo à competitividade e à isonomia. Como é cediço, o projeto básico e/ou executivo integra o edital. Segundo a Orientação Técnica IBRA 01/2016, o projeto básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos. Portanto, desrespeitar o projeto básico é desrespeitar o instrumento convocatório, e solapar o mencionado princípio.

Depreende-se, assim, que o próprio conjunto de documentos que constituem o instrumento convocatório deve respeitar as normas de acessibilidade. A Lei 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004, que a regulamentou, estabelecem que a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem contemplar os princípios do desenho universal, tendo como referências básicas a legislação vigente sobre o tema e as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Tais especificações estão contidas principalmente na NBR 9.050, que estabelece normas de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como na NBR 13994, que fornece as especificações para elevadores para transporte de pessoas com deficiência.

Em relação ao Bloco C do câmpus Jaraguá do Sul – Rau, nos exames realizados *in loco* em 05/07/2022, foram identificadas discrepâncias entre o que se apresentava no projeto básico/executivo e o que foi efetivamente entregue na obra.

O projeto da obra previa o atendimento à NBR 9050 e demais normas que tratam de acessibilidade, no entanto, referidas normas não foram integralmente observadas (Figura 1).

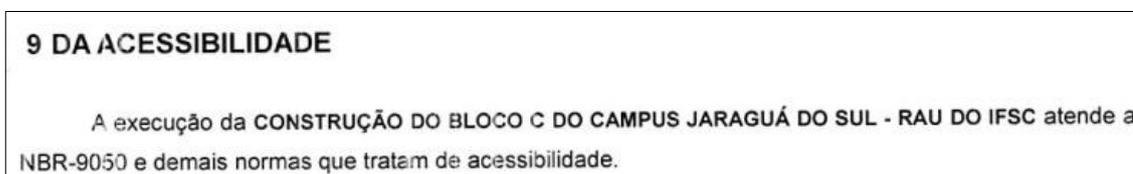


Figura 1 - Projeto básico, proc. 23292.031375/2017-35, fls. 35

No cronograma físico-financeiro apresentado pelo IFSC foi orçado 17,5 mil reais para o item “acessibilidade”. Para o item “elevador PNE” foi orçada a quantia de 90,5 mil reais (cf. fls. 173, do proc. 23292.031375/2017-35). Em relação ao elevador, como se verá adiante, apesar da elevada quantia orçada, este foi entregue com dimensões diversas da estabelecida no projeto.

No orçamento apresentado pela empresa Toposolo, que elaborou o projeto, foram orçados R\$ 7.263,71 em piso tátil, conforme se observa nas fls. 115v (Figura 7), não incluindo o piso tátil direcional de borracha, de uso interno. Por sua vez, o projeto arquitetônico também não

contemplou a instalação de piso tátil direcional no interior do prédio, mas somente o piso tátil de alerta sendo que a NBR 9050, que deveria ser observada na íntegra, ainda disciplinava a matéria (fls. 39-40). Também não consta o piso tátil direcional emborrachado na planta baixa (fls. 232), nem na planta de piso (fls. 237).

13.5	PISO TÁTIL						3.248,51	2.568,51	5.817,02	4.096,41	3.207,36	7.283,71
13.5.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO COLORIDO, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40x2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	82,00	16,96	22,68	39,64	1.390,72	1.859,76	3.250,48	1.736,59	2.322,28	4.058,87
13.5.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40x2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	21,00	16,96	22,68	39,64	356,16	476,28	832,44	444,74	594,73	1.039,47
13.5.3	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 25 X 25 CM, ANTIDERRAPANTE, COM SUPERFÍCIE DE RELEVOS, COR AZUL, ASSENTADO SOBREPOSTAS AO PISO EXISTENTE	M2	10,25	148,50	22,68	169,18	1.501,63	232,47	1.734,10	1.875,08	290,29	2.165,37

Figura 2 - Orçamento de piso tátil direcional e de alerta, cf. fls. 115v do proc. 23292.031375/2017-35.

Exemplos de aspectos presentes no memorial descritivo e que não foram contemplados na obra:

a) O elevador presente no prédio é diverso daquele previsto no projeto. De acordo com o projeto, o elevador a ser instalado no Bloco C deveria ter as dimensões de 1,45 m de frente e 1,55 m de lado (Figura 2). No entanto, nos exames de auditoria observou-se que na realidade a cabine do elevador tem as dimensões de 0,90 m de frente e 1,30 m de lado. Tais medidas, além de desrespeitarem o projeto, também estão em desacordo com a ABNT NBR NM 313:2007;

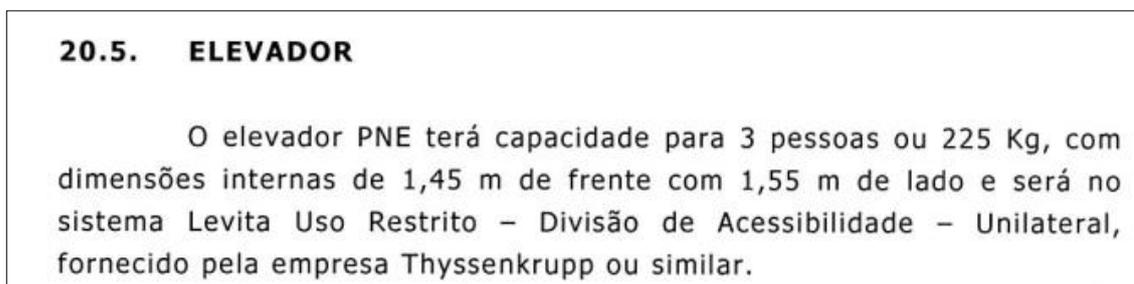


Figura 3 - Projeto arquitetônico, proc. 23292.031375/2017-35, fls. 37v

b) O projeto previa a instalação de portas com revestimento resistente a impactos (Figura 3), exigência prevista no item 6.9.2.3 da NBR 9050:2004, no entanto, durante os trabalhos de auditoria não se constatou a presença desse tipo de porta no prédio do Bloco C (Figura 4);

### **21.5. PORTAS COM REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPACTOS**

As portas dos banheiros PNE e salas de aula receberão proteção contra impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas.

Esta proteção dar-se-á com a fixação de uma chapa em aço galvanizado espessura de 0,5 mm, instalada em ambos os lados da porta com altura de 40 cm a partir do piso. A chapa será revestida com uma demão de fundo preparador (Primer) e três demãos de esmalte sintético seguindo a paginação da pintura, conforme indicado em projeto.

Figura 4 - Projeto arquitetônico, proc. 23292.031375/2017-35, fls. 38v



Figura 5 - Tipo de porta presente no Bloco C

c) No projeto havia previsão de instalação de bebedouros acessíveis (Figura 5), fixados na parede, em conformidade item 9.1 da NBR 9050:2004. Porém, os bebedouros presentes no prédio são do tipo coluna/de garrafão (Figura 6).

## 26. BEBEDOUROS

Serão instalados bebedouros em cada pavimento conforme projeto arquitetônico, com gabinete em chapa de aço zincada pintada na cor prata e tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado, locados entre os bebedouros, conforme indicado em projeto hidrossanitário. Serão dotados de depósito em aço inox 304 com serpentina de cobre externa. As torneiras serão de jato em plástico injetado com protetor bucal.

Os bebedouros possuirão acionamento elétrico das torneiras através de botões alojados em painel de plástico e com sistema em Braille.

A estrutura dos bebedouros é própria para fixação na parede e acessível para portadores de necessidades especiais (PNE) no modelo BDF 100 da marca IBBL ou similar.

Figura 6 - Projeto arquitetônico, proc. 23292.031375/2017-35, fls. 43v



Figura 7 - Bebedouro presente no Bloco C

O projeto foi falto em não observar adequadamente a NBR 9050, por exemplo, ao não prever o piso tátil direcional. Houve, portanto, falha na sua concepção. Ademais, houve falhas na fiscalização da obra, que contribuíram para a execução do objeto do contrato em desacordo com o estabelecido no projeto básico/executivo aprovado e em desacordo com as normas técnicas, por exemplo, ao não cobrar da construtora a instalação dos bebedouros, das portas resistentes a impacto e do elevador acessível nas dimensões e características corretas.

A concepção do projeto sem atendimento esmerado às regras de acessibilidade causa prejuízo ao erário, pois haverá gastos com reformas e adaptações. A execução do objeto em desacordo com o projeto básico/executivo e com as normas técnicas não permite o beneficiamento do usuário do serviço público que necessita de acessibilidade.

Por fim, importa mencionar que, durante a execução da auditoria, na ocasião em que foi instada a se manifestar sobre o relatório preliminar, a gestão optou por deixar transcorrer *in albis* o prazo.

## **2. Irregularidades no atendimento às normas de acessibilidade**

Os critérios utilizados, as situações encontradas em cada câmpus e as evidências podem ser verificadas em detalhes na planilha em anexo.

Em relação ao checklist aplicado, o câmpus Joinville foi o que apresentou mais inconformidades. Os dados mostram que houve a resposta “não” no checklist 66 vezes. Por outra via, o câmpus que apresentou menos inconformidades com os quesitos estipulados no checklist foi o de Palhoça-Bilingue, com 38 itens em desacordo com os critérios da planilha.

O câmpus que apresentou mais conformidades, ou seja, em que houve mais respostas “sim” aos quesitos do questionário, foi o de Palhoça-Bilingue e os que menos apresentaram conformidades foram os câmpus de Jaraguá do Sul-Rau e o de Chapecó, com 82 cada.

O tema do checklist que obteve menor pontuação foi o da Comunicação visual/tátil/auditiva, no qual os câmpus apresentaram 75% de desconformidade. Por outra via, o tema que obteve maior percentual de conformidade (87%) foi sobre Escadas.

Como principal causa para o achado de auditoria pode-se mencionar a ausência ou inadequação das políticas públicas institucionais, principalmente no que diz respeito à estrutura arquitetônica, voltadas para os usuários do serviço público com algum tipo de deficiência.

Dentre os efeitos causados, pode-se citar a impossibilidade ou dificuldade para que pessoas com deficiência possam se utilizar dos serviços públicos oferecidos pelo IFSC; instituição vulnerável a sofrer fiscalizações e sanções de órgãos externos, por exemplo, Ministério Público; instituição vulnerável a sofrer demandas administrativas e judiciais de eventuais usuários do serviço público que de alguma forma forem prejudicados; vulnera a instituição em relação à sua imagem perante a sociedade.

Durante a execução da auditoria, na ocasião em que foi instada a se manifestar sobre o relatório preliminar, a gestão optou por deixar transcorrer *in albis* o prazo.

## RECOMENDAÇÕES

1- O IFSC deve providenciar a apuração detalhada sobre as desconformidades relacionadas à construção do Bloco C do câmpus Jaraguá do Sul-Rau, apontadas na presente auditoria, identificar se há outras semelhantes, quantificar os eventuais prejuízos causados e, se for o caso, providenciar a responsabilização de quem lhes deu causa.

Achado nº 01

2 - O IFSC deve elaborar laudo de acessibilidade individualizado para cada uma das edificações sob sua administração ou uso, no qual o profissional habilitado, de engenharia ou arquitetura, deve emitir suas conclusões sobre a conformidade da edificação às normas de acessibilidade e, se for o caso, indicar os projetos necessários à adaptação.

3 - O IFSC deve elaborar plano de trabalho, listando as ações de promoção da acessibilidade a serem executadas e o cronograma de metas progressivas para o saneamento das não conformidades.

4 - O IFSC deve publicar na internet os laudos e os planos de trabalho dos prédios sob sua administração ou uso, mantendo-os atualizados enquanto persistirem os problemas de acessibilidade de cada edificação.

Achado nº 02

## CONCLUSÃO

Na presente auditoria observou-se que o IFSC não tem, até então, adotado providências suficientes no sentido de assegurar o acesso de pessoas com deficiência aos seus serviços públicos, principalmente no que diz respeito à estrutura e apresentação de seus imóveis. Em todos os prédios objetos de análise foram encontradas desconformidades em maior ou menor grau com a legislação pertinente.

Como afirmado anteriormente, já era esperado que muitas desconformidades fossem apontadas, principalmente nos prédios antigos, pois as normas de acessibilidade são relativamente recentes, extensas e repletas de detalhes, que tornam a tarefa de atendimento a todas elas bastante dificultosa. No entanto, o problema mais grave é o fato de prédios recentes não terem atendido a padrões mínimos, pois, como já afirmado, o tema acessibilidade não está sendo negligenciado como no passado, tendo ganhado cada vez mais destaque no cenário nacional e internacional e, conseqüentemente, tende a entrar no escopo das fiscalizações dos órgãos de controle.

Nesse sentido, é importante alertar que, a partir do momento que a auditoria do IFSC, órgão de controle interno que atua na terceira linha de defesa, identifica uma irregularidade, a comunica para a gestão e emite recomendação a fim de sanar ou mitigar o problema, caso a gestão não cumpra tal recomendação, isso demonstra, em tese, que, mesmo sabendo do problema e tendo ferramentas para corrigi-lo, preferiu suportar o risco de ele se agravar e até mesmo de se tornar uma ilicitude. Caso o IFSC no futuro seja alvo de julgamento, fiscalizações ou auditorias de órgãos ou entidades externas, que identifiquem os mesmos tipos de desconformidades apontados na presente auditoria, não poderá mais alegar boa-fé ou desconhecimento dos fatos, se ignorar as recomendações.

Por fim, importa reafirmar que promover acessibilidade significa assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e prédios abertos ao público ou de uso público. Toda pessoa com deficiência tem os seus direitos assegurados por legislações internacionais, federais, estaduais e municipais. Apesar disso, ainda há diversas dificuldades para a sua garantia efetiva, o que torna o engajamento do poder público fundamental para a eliminação de barreiras e formas de discriminação.

Por isso, é dever de todos, inclusive do Estado, atuando por meio do IFSC, buscar por uma sociedade mais justa e isonômica no qual essas pessoas sejam incluídas sem nenhum demérito ou preconceito por sua condição. Espera-se, assim, que com o atendimento às recomendações exaradas no presente relatório, o IFSC possa dar sua contribuição e garantir que seus serviços possam ser usufruídos por todos, sem distinção.

## ANEXO

**Anexo I:** planilha condensada dos checklists aplicados nos câmpus

**ANEXO I**

Legislação		Itens conferidos	Câmpus					
Norma	Seção/artigo		Jaraguá do Sul-Rau	Joinville	Lages	Chapecó	Palhoça-Bilingue	Reitoria
<b>Atravessando a rua</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?	não	Sim	não	sim	não	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Em caso de ruas muito movimentadas e que ofereçam perigo para travessia, além dessa faixa de pedestre, existe algum elemento que permita a travessia com segurança, como semáforo para automóveis, semáforo para pedestre com sinal sonoro, redutor de velocidade dos carros?	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não	não
NBR 9050:20	6.12.7, 6.12.7.3	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?	não	Não	sim	não	não	não
<b>Calçada em frente à escola</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Estando na calçada, é possível identificar o prédio da escola?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		A calçada é pavimentada?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.12, 6.3	O pavimento da calçada é regular, plano, sem buracos e degraus?	não	Não	sim	sim	sim	não
NBR 9050:20	3.1.8, 6.1.1.2	É possível percorrer a calçada sem encontrar obstáculos, como placas, floreiras, lixeiras, postes, galhos de árvores, toldos, entulho, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	não	Sim	sim	não	sim	sim
NBR 16537:16	7.7	Caso existam obstáculos, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	não	não se aplica	não	não se aplica	não	não

NBR 9050:20	6.3.4.1	Quando há degraus ou desníveis, eles são menores que 5 mm (0,5 cm)?	não	não se aplica	sim	não se aplica	não	não
<b>Paradas de ônibus</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	não se aplica	Sim	sim	não	sim	não
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		O piso do percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente sinalizado com piso tátil direcional e/ou de alerta para pessoas com deficiência visual?	não se aplica	Não	não	não	sim	não
<b>Estacionamento na rua</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Existe estacionamento na rua em frente à escola?	sim	Sim	sim	sim	não	não se aplica
NBR 9050:20	6.14.3	Nesse estacionamento, existem vagas para pessoas com deficiência?	não	Não	não	não	não se aplica	não se aplica
Dec. nº. 5.296/04	art. 25	Essas vagas ficam perto do portão de entrada da escola?	não se aplica	não se aplica	sim	não	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	3.1.32 / 6.3.4	O percurso entre essas vagas e o portão da escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	não se aplica	não se aplica	sim	não	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	5.5.2.3	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	não se aplica	Não	não	não	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.14.1.2, "b"	Existe um espaço (1,20 m de largura), ao lado da vaga, para abrir a porta, retirar a cadeira de rodas e circular em segurança até a calçada?	não se aplica	não se aplica	não	não	não se aplica	não se aplica

NBR 9050:20	6.14.1.2, "c"	Entre a vaga e a calçada, existe uma rampa para acesso de pessoas em cadeira de rodas?	não se aplica	não se aplica	sim	não	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.14.1.2, "e"	Essas vagas têm piso nivelado, firme e estável?	não se aplica	não se aplica	não	não	não se aplica	não se aplica
<b>Caminho até a porta de entrada</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos carros?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	4.6.7	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores?	não	Não	não	não	sim	não
NBR 9050:20	6.1	O percurso entre o portão da escola até a porta de entrada é pavimentado?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	4.3 / 6.1.1.2	A pavimentação desse caminho é regular, plana, sem buracos e degraus?	não	Não	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.2	Essa pavimentação é antiderrapante em dias de chuva?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		A cor dessa pavimentação evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?	sim	Não	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	8.8.1	É possível percorrer esse caminho sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	não	Não	sim	sim	sim	sim
Dec. nº. 5.296/04 e NBR 16537:16	Art. 15, III	Caso existam obstáculos, eles estão sinalizados com piso tátil de alerta?	não	Não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Não se aplica
NBR 16537:16	7	Quando o caminho é muito amplo e sem limites definidos, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até a porta da escola?	não	Não	sim	não se aplica	sim	sim

Porta de entrada								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		É fácil identificar a porta de entrada da escola?	Não	Não	sim	não	sim	sim
NBR 9050:20	6.1.1.2 e 6.6	Se há degrau na porta de entrada, existe rampa para permitir o acesso de todos?	não se aplica	Sim	não	não se aplica	sim	não se aplica
Estacionamento da escola								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Existe estacionamento no pátio da escola?	Sim	Sim	Sim	sim	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Se houver estacionamento, é fácil identificar sua entrada a partir da rua?	Não	Sim	Sim	não	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		A entrada do estacionamento é separada da entrada dos pedestres/alunos?	Sim	Sim	Sim	sim	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		A área do estacionamento está separada do pátio onde as crianças brincam?	não se aplica	Sim	Não se aplica	não	sim	Não se aplica
Lei 10098/00	art. 7º	Nesse estacionamento, existem vagas para pessoas com deficiência?	Sim	Sim	sim	não	sim	sim
Lei 10098/00	art. 7º	Essas vagas ficam perto da porta de entrada da escola?	Sim	Sim	sim	não	sim	sim
NBR 9050:20	6.14.1.2, "c"	O percurso entre essas vagas e a porta da escola é totalmente acessível para pessoas em cadeira de roda?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
Resoluções Contran nº 236/07 e 304/08		Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	Não	Não	sim	não	sim	sim

NBR 9050:20	6.14.1.2	Existe um espaço com no mínimo 1,20 m de largura, ao lado dessas vagas, para abrir a porta, retirar a cadeira de rodas?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.14.1.2, "e"	Essas vagas têm piso nivelado, firme e estável?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
<b>Área de espera e balcão de atendimento</b>								
NBR 9050:20	9.2.1.1	O balcão de atendimento pode ser visto a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	Sim	Não	sim	não	sim	sim
NBR 9050:20	9.2.1.4 e 9.2.1.5	Existe um balcão de atendimento que permita a chegada de uma pessoa em cadeira de rodas, ou seja, balcão mais baixo e com espaço de aproximação para as pernas?	Não	Não	não	não	sim	não
NBR 9050:20	9.1 e 4.3.3	O mobiliário existente na recepção está localizado fora da circulação, ou seja, não atrapalha a passagem de pessoas?	Sim	Sim	não	sim	sim	sim
NBR 9050:20	8.9.3	Existe um espaço de espera para a pessoa, em cadeira de rodas, aguardar o atendimento sem atrapalhar a circulação?	Sim	Sim	não	não	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		No ambiente da recepção, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	Não	Não	sim	não	não	não
<b>Comunicação visual/tátil/auditiva</b>								
NBR 9050:20	5.2.4.2 e 6.2.8	Existem placas, com letra grande e contraste de cor, que indicam o caminho a seguir para chegar aos demais ambientes da escola, como salas de aula, refeitório, etc.?	Não	Não	não	não	sim	não
NBR 9050:20	5.2.9.1.2 e 5.2.9.2.1	No ambiente da recepção, existem placas, com letra grande e contraste de cor, nas portas que identifiquem os diferentes ambientes, como secretaria, direção, coordenação, etc.?	Não	Não	sim	sim	sim	não
NBR 9050:20	5.4.1, "a"	Junto às portas de cada ambiente, existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 1,20 e 1,60 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?	Não	Não	não	sim	não	não

Dec. nº. 5.296/04	Art. 6 e Art. 26	Na recepção, existe Mapa Tátil que possibilite ao usuário com deficiência visual localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir os caminhos a seguir, de forma independente?	Não	Não	não	não	não	não
NBR 9050:20	3.1.29, 5.2.4.2	Na existência de Mapa Tátil, há piso tátil direcional que guie as pessoas com deficiência visual até a sua localização?	não se aplica	não se aplica	não	não se aplica	não	não
Dec. nº. 5.296/04	Art. 6º	Existe um serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, ou pessoas com surdocegueira, prestado por pessoas habilitadas ou por um equipamento de tecnologia assistiva, como um computador?	Não	Não	sim	não	não	não
<b>Corredores</b>								
NBR 9050:20	6.11.1	Os corredores possuem largura adequada (1,5m) à quantidade de pessoas que os utilizam?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.1.1.2	Os elementos presentes nos corredores, como lixeiras, bebedouros, telefones públicos, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, placas, etc., atrapalham a passagem das pessoas?	Não	Sim	não	não	não	não
NBR 9050:20	5.2.4.2 e 3.1.29	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	não se aplica	Não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Há contraste de cor entre piso, parede e portas, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	Não	Não	sim	não	sim	não
NBR 9050:20	6.3.2	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	Sim	Não	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.4.1	O piso é nivelado, ou seja, sem degraus que atrapalhem a circulação de cadeira de rodas?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.4.1	Existem rampas quando há desníveis maiores que 0,5 centímetros (5mm)?	não se aplica					
Dec. nº. 5.296/04	Art. 26	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	Não	Não	não	não	não	Não se aplica

Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Em corredores situados em locais elevados ou em pavimentos superiores, existe grade ou mureta de proteção?	não se aplica	Sim	não se aplica	não	sim	sim
ABNT/NBR 14718	4.3	Essa grade ou mureta tem uma altura mínima de 1 metro e 10 centímetros, é rígida e está bem fixada?	não se aplica	Sim	sim	não se aplica	sim	sim
NBR 9050:20	5.5.1.2	Há placas indicativas que orientam as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?	Não	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	5.4.1	Junto às portas de cada ambiente, existe identificação de seu uso em letras grandes e em cor contrastante com o fundo?	Sim	Sim	sim	sim	sim	não
NBR 9050:20	5.4.1, "a"	Junto às portas de cada ambiente, existe placa com letra em relevo ou em Braille, na altura entre 1,20 e 1,60 centímetros, que identifique seu uso para pessoas com deficiência visual?	Não	Não	não	sim	não	não
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		As portas ou seus marcos possuem uma cor contrastante com a da parede, a fim de facilitar sua identificação?	Não	Não	sim	não	sim	não
NBR 9050:20	6.11.2.1	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de, no mínimo, 80 centímetros?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.11.2.8	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor com largura mínima de 20 cm, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso?	não se aplica	sim				
NBR 9050:20	4.6.6.1	As maçanetas das portas estão entre 80 e 110 centímetros de altura em relação ao piso?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	4.6.6.1	Essas maçanetas são em forma de alavanca?	Sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.4.1	Se houver desnível entre o corredor e as salas adjacentes ele é de, no máximo, meio centímetro?	não se aplica					
<b>Bebedouros</b>								
NBR 9050:20	8.5.1.1	A bica do bebedouro permite a utilização de copo?	Sim	Não	sim	não	sim	sim

NBR 9050:20	8.5.2	A bica do bebedouro possui altura entre 0,80 m e 1,20 m de altura do piso acabado?	Não	Sim	sim	Não	sim	sim	
NBR 9050:20	8.5.1.3	O bebedouro, se for do tipo de bica, possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 centímetros do piso para a aproximação de uma cadeira de rodas?	não	Não	não	Sim	sim	sim	
NBR 9050:20	8.5.1.3 e 4.2.2	O espaço em frente ao bebedouro é grande o suficiente (0,80 m por 1,20 m no piso) para caber uma cadeira de rodas?	sim	Não	sim	sim	sim	sim	
<b>Escadas</b>									
NBR 9050:20	6.8.3	A largura mínima das escadas é de 1 metro e 20 centímetros?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.3.2	A escada e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	sim	Sim	sim	não	sim	sim	
NBR 9050:20	6.7.1	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não-vazados?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.8.2	Os degraus da escada têm altura entre 16 e 18 centímetros?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.8.2	Os degraus da escada têm largura entre 28 e 32 centímetros?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.8.2	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?	sim	Não	sim	não	sim	sim	
NBR 9050:20	5.4.4.2	Há uma borda de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?	sim	Sim	sim	não	não	sim	
NBR 9050:20	6.8.7	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.8.8	Na existência de patamar, ele tem a mesma largura da escada?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	
NBR 9050:20	6.8.8	O patamar tem um comprimento de, no mínimo, 1 metro e 20 centímetros?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim	

NBR 9077:01	4.6.2.5 e 5.1	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.8.4	O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 30 centímetros?	sim	Sim	não	não	sim	sim
NBR 16537:16	6.4.1	Existe, no início e no final da escada, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação para avisar aos deficientes visuais sobre a existência da escada?	sim	Sim	não	sim	não	não
<b>Rampas</b>								
NBR 9050:20	6.6.2.5	A largura mínima da rampa é de 1 metro e 20 centímetros?	não se aplica	não se aplica	sim	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.3.2	A rampa e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	não se aplica	não se aplica	sim	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.6.2.7	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na rampa?	não se aplica	não se aplica	não	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.6.4	O patamar tem a mesma largura da rampa?	não se aplica	não se aplica	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.6.4	O patamar tem um comprimento de no mínimo 1 metro e 20 centímetros?	não se aplica	não se aplica	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9077:01	4.6.2.5 e 5.1	O patamar está livre de obstáculos, como vasos, móveis, abertura de portas, que ocupem sua superfície útil?	não se aplica	não se aplica	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	6.6.2.1	A rampa tem tamanho, inclinação e formato de acordo com o item 6.6.2.1, da NBR 9050:20? (Deve-se medir a altura do desnível e o comprimento da rampa.)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não	não se aplica	não se aplica
NBR 16537:16	6.4.1	Existe, no início e no final da rampa, piso tátil de alerta em cor contrastante com a do piso da circulação para avisar aos deficientes visuais sobre a existência da escada?	não se aplica	não se aplica	não	sim	não se aplica	não se aplica
<b>Corrimãos e grade de proteção para rampas e escadas</b>								
NBR 9050:20	6.9.3.2	Existem corrimãos duplos nos dois lados de todas as escadas e rampas?	sim	Não	sim	sim	sim	sim

NBR 9050:20	6.9.1	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo das escadas e rampas?	sim	não se aplica	sim	sim	sim	sim
NBR 9077:93	4.8.1.2	Essas paredes ou grades de proteção possuem, no mínimo, 1 metro e 5 centímetros de altura?	sim	não se aplica	sim	sim	não	não
NBR 9050:20	6.9.3.2	Os corrimãos estão instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso ou quina do degrau (no caso de escadas) ou do patamar?	sim	Não	sim	não	sim	sim
NBR 9050:20	6.9.3.3	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares?	sim	Sim	não	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.9.3.2	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 centímetros antes do início e após o término da escada ou da rampa? (observar p. 62 da norma)	sim	Não	não	sim	não	não
NBR 9050:20	6.9.3.4	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
<b>Salas de aula</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		No ambiente das salas de aula, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, que facilite a orientação de pessoas com baixa visão?	não	Não	sim	sim	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.15.6	A carteira, em termos de largura, altura e formato, permite a aproximação e uso dos alunos em cadeira de rodas?	sim	Sim	não	não	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.15.8	A carteira, em termos de largura, altura e formato, adapta-se aos diferentes tamanhos dos alunos – estatura e obesidade?	sim	Não	não	sim	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.15.8	Caso existam estantes na sala de aula, suas prateleiras podem ser alcançadas pelas crianças menores ou em cadeira de rodas?	não se aplica					
NBR 9050:20	4.3.1	O corredor entre as fileiras de carteiras é largo o suficiente para a passagem de um aluno em cadeira de rodas? Largura suficiente: 90 cm	não	Não	sim	não se aplica	sim	não se aplica

NBR 9050:20	10.15.7	O quadro-negro possui altura que permita seu alcance por pessoas de baixa estatura ou em cadeira de rodas (altura inferior máxima de 0,90 m do piso)?	sim	Não	sim	sim	sim	não se aplica
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?	sim	Sim	sim	não	sim	não se aplica
NBR 9050:20	4.3.5	O espaço em frente ao quadro-negro é largo o suficiente para a passagem e manobra de uma cadeira de rodas (1,5 m)?	sim	Sim	sim	sim	sim	não se aplica
<b>Laboratórios</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		No ambiente dos laboratórios, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	não se aplica	não	sim	exame prejudicado	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.15.8	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	não se aplica	Sim	sim	exame prejudicado	sim	não se aplica
NBR 9050:20	9.3.1.4	Há, pelo menos, uma mesa de trabalho com altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície?	não se aplica	não	sim	exame prejudicado	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.16.6	Se o laboratório atende alunos de diferentes estaturas, suas mesas e cadeiras se adaptam às dimensões de todos os usuários?	não se aplica	não	não	exame prejudicado	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.16.4	Os objetos em prateleiras podem ser alcançados por pessoas de baixa estatura e pessoas em cadeira de rodas?	não se aplica	não se aplica	não	exame prejudicado	não	não se aplica
Dec. nº. 5.296/04	Art. 47, § 3º	Existe computador com tecnologia assistiva, como Dos Vox, etc., para pessoas com deficiência visual?	não se aplica	não	não	exame prejudicado	não	não se aplica

NBR 9050:20	10.15.7	O quadro-negro possui altura que permita seu alcance por pessoas de baixa estatura ou em cadeira de rodas? (90cm)	não se aplica	não se aplica	sim	exame prejudicado	sim	não se aplica
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Ao longo do dia, o quadro-negro está sempre livre de incidência de luz que cause ofuscamento e dificulte a sua visualização?	não se aplica	não se aplica	sim	exame prejudicado	sim	não se aplica
NBR 9050:20	7.8 e 7.10.3	Há, pelo menos, uma pia sem obstáculos, como coluna e armário, com vão livre de 73 centímetros – do pé ao tampo – que permita a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	não se aplica	Sim	não	exame prejudicado	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	7.8.2	As torneiras dessa pia são do tipo alavanca, de fácil alcance e manuseio por uma pessoa com mobilidade reduzida nas mãos?	não se aplica	não	não	exame prejudicado	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	7.11	Os acessórios da pia, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, estão instalados a uma altura e distância acessíveis a uma pessoa de baixa estatura ou uma pessoa em cadeira de rodas? (devem estar entre 0,80 e 1,20 m)	não se aplica	Sim	não se aplica	exame prejudicado	não se aplica	não se aplica
<b>Biblioteca</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		No ambiente da biblioteca, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, para facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	não	não	sim	sim	sim	não se aplica
NBR 9050:20	4.3	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela sala até os diferentes locais de atividades, como mesas de trabalho e de computador, estantes, balcão de empréstimo?	sim	Sim	sim	sim	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.16.3	As mesas de estudo ou de computador estão livres de qualquer obstáculo, como pés e gaveteiros, que impeçam a aproximação de pessoas em cadeira de rodas?	sim	não	sim	sim	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.16.3	Existem mesas com altura adequada ao uso de pessoas em cadeira de rodas ou baixa estatura? (Devem ter vão com altura mínima de 73 cm e 50cm de profundidade.)	sim	Sim	sim	sim	sim	não se aplica

NBR 9050:20	10.16.3	A largura do corredor, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas? (mín. 90 cm)	sim	Sim	sim	não	sim	não se aplica
NBR 9050:20	4.3.4	Ao final de cada corredor de estantes, é possível manobrar com a cadeira de rodas? (círculo com diâmetro de 1,50 m)	sim	não	não	não	sim	não se aplica
NBR 9050:20	10.16.4	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados por pessoas de baixa estatura e pessoas em cadeira de rodas? (máximo 1,35 m)	sim	Sim	não	não	não	não se aplica
NBR 9050:20	9.2.1.5	O balcão de empréstimo permite que uma pessoa em cadeira de rodas o utilize, ou seja, o balcão é mais baixo e com recuo para as pernas? (altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m)	não	não	não	não	sim	não se aplica
Dec. nº. 5.296/04	Art. 47, § 3º	Existe computador com programa de leitor de tela para alunos com deficiência visual?	sim	não	não	não	não	não se aplica
<b>Sanitários - Geral</b>								
NBR 9050:20	7.4.3	Existe, pelo menos, um sanitário feminino e um masculino com vaso sanitário e lavatório acessíveis às pessoas com deficiências na escola?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.3.1	Os sanitários acessíveis estão localizados em pavimentos aos quais é possível chegar com auxílio de cadeira de rodas?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.11.2.4	As portas dos sanitários possuem vão de abertura de, no mínimo, 80 cm?	sim	Sim	não	sim	sim	não
NBR 9050:20	6.3.4.1	O desnível entre o sanitário e a circulação é de, no máximo, meio centímetro de altura?	não se aplica	não se aplica	sim	sim	não	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		No ambiente dos sanitários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	não	Não	não	não	sim	não
NBR 9050:20	6.3.2	O piso dos sanitários é antiderrapante, regular e em boas condições de manutenção?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	4.3.4	É possível para uma pessoa, em cadeira de rodas, circular pelo sanitário, manobrar sua cadeira, acessar o box e o lavatório?	sim	Sim	sim	não	sim	sim
<b>Sanitários - Lavatórios acessíveis</b>								

NBR 9050:20	7.8 e 7.10.3	Existe, pelo menos, um lavatório suspenso, sem armário ou coluna, para possibilitar a aproximação de uma cadeira de rodas?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	4.3.4	Em frente a esse lavatório, há espaço suficiente para circulação e manobra de cadeira de rodas? (círculo com diâmetro de 1,50 m)	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.8 e 7.10.3	A altura entre o lavatório e o piso é de, no mínimo, 73 centímetros, e permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	não	Sim	não	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.8.2	As torneiras desse lavatório são do tipo alavanca e fáceis de alcançar por uma pessoa de baixa estatura ou pessoa em cadeira de rodas?	sim	Não	sim	sim	não	não
NBR 9050:20	7.11	Os acessórios da pia, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, estão instalados a uma altura e distância acessíveis a uma pessoa de baixa estatura ou uma pessoa em cadeira de rodas? (devem estar entre 0,80 e 1,20 m)	sim	Não	sim	não	não	sim
<b>Sanitários - Boxes sanitários acessíveis</b>								
NBR 9050:20	7.5	O boxe acessível tem dimensões mínimas de 150 x 150 centímetros?	sim	sim	não	sim	não	não
NBR 9050:20	7.7.1	Há espaço suficiente que permita transferir a pessoa em cadeira de rodas para o vaso sanitário? (área de 0,80m por 1,20m ao redor do vaso)	sim	sim	não	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.7.2.1	O vaso sanitário está a uma altura entre 43 e 46 centímetros (considerando o assento)?	não	sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.7.2.2	A localização e as dimensões das barras de apoio junto ao vaso sanitário obedecem ao item 7.7.2.2, da NBR 9050:20? (2 barras horizontais e 1 vertical)	sim	sim	não	não	não	não
NBR 9050:20	7.11.2	O porta papel higiênico está em uma posição confortável (máx. 1m)?	sim	sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.7.3.1	A descarga está a uma altura máxima de 1 metro do piso e é fácil de ser acionada (ter alavanca)?	não	não	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	7.4.4	Existe, pelo menos, um vaso sanitário infantil para crianças menores e pessoas com baixa estatura?	não	não	não	não	não	não se aplica

NBR 9050:20	6.11.2.7	A porta do boxe acessível possui vão de abertura de, no mínimo, 80 cm?	não se aplica	sim	não	sim	sim	não
NBR 9050:20	7.5	A porta do boxe acessível abre totalmente para fora, no mínimo 90 graus, sem encontrar nenhum obstáculo?	sim	sim	sim	sim	sim	sim
NBR 9050:20	6.11.2.7	A porta do boxe acessível possui puxadores em forma de barras horizontais para facilitar seu fechamento?	sim	sim	não	não	não	não
NBR 9050:20	6.11.2.6	Além da barra horizontal, a porta possui maçaneta do tipo alavanca, a uma altura entre 80 e 110 centímetros?	sim	não	não	sim	não	sim
<b>Quadra de esportes</b>								
NBR 9050:20	10.11.3	Existe rota acessível que permita às pessoas com mobilidade reduzida chegarem à quadra, aos bancos/arquibancadas ou aos sanitários e vestiários?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	não	não se aplica
Dec. nº. 5.296/04	Art. 26	Nessa rota acessível, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até a entrada da quadra, bancos, sanitários e vestiários?	não se aplica	não	não	não se aplica	não	não se aplica
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Há contrastes nas cores da pintura do piso da quadra e demais elementos, como traves, redes e cestas?	não se aplica	não	sim	não se aplica	sim	não se aplica
NBR 9050:20	6.3.2	Todo o espaço ao redor da quadra de esportes não apresenta degraus ou buracos e permite a circulação de pessoas em cadeira de rodas?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	não	não se aplica
NBR 9050:20	10.3.4	Existe, pelo menos, um espaço reservado, entre os bancos ou na arquibancada, com tamanho suficiente para a permanência de uma cadeira de rodas? (0,80m por 1,20m)	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	10.3.2.5	Esse espaço reservado é de fácil acesso pelo corredor e não atrapalha a circulação?	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
NBR 9050:20	10.11.5	Existem sanitários e vestiários acessíveis próximos à quadra de esportes?	não se aplica	sim	não	não se aplica	não	não se aplica

NBR 9050:20	10.11.1	No caso de práticas de esportes por pessoas que utilizam cadeira de rodas do tipo “cambada”, os vãos livres das portas existentes na rota acessível, nos sanitários e vestiários, são de, no mínimo, um metro?	não se aplica	não se aplica	sim	não se aplica	sim	não se aplica
<b>Pátio</b>								
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Nos pátios internos, há contraste de cor entre os pisos e paredes, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	não se aplica	não	sim	não se aplica	não	não
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Em pátios externos, há contraste de cor entre piso e grama?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.2	O piso do pátio é antiderrapante em dias de chuva?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	sim	sim
Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		A cor desse piso evita o ofuscamento da visão em dias de muito sol?	não se aplica	não	sim	não se aplica	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.2	Esse piso é nivelado, ou seja, sem buracos ou degraus que atrapalham a circulação de cadeira de rodas?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	sim	sim
NBR 9050:20	6.3.4.1	Existem rampas quando há desníveis maiores que 0,5 centímetros?	não se aplica	não	não se aplica	não se aplica	sim	sim
NBR 9050:20	3.1.32 e 4.3.3	É possível atravessar o pátio, num percurso seguro, sem encontrar obstáculos, como bancos, telefones, bebedouros, extintores de incêndio, vasos de plantas, móveis, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	não se aplica	sim	sim	não se aplica	sim	sim
Dec. nº. 5.296/04	Art. 26	Caso existam obstáculos atrapalhando a passagem, eles estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	não se aplica					
Dec. nº. 5.296/04	Art. 26	Quando o pátio é muito amplo e sem limites definidos, existe piso tátil direcional para guiar as pessoas com deficiência visual até os principais acessos?	não se aplica	não	sim	não se aplica	não	sim

Manual de acessibilidade espacial para escolas (MEC, 2009)		Existe grade de proteção que evite quedas nos pátios localizados em terrenos inclinados ou em pavimentos elevados?	não se aplica	sim	não se aplica	não se aplica	não se aplica	sim
NBR 9077:93	4.8.1.2	Essa grade de proteção apresenta altura mínima de 1 metro e 10 centímetros, é rígida e está bem fixada?	não se aplica	Sim	não se aplica	não se aplica	não se aplica	sim
NBR 9050:20	5.5.1.2	Há placas indicativas, no pátio, que orientem para as saídas, escadas, rampas e outras direções importantes?	não se aplica	Não	não	não se aplica	não	sim
<b>Elevadores</b>								
		Há elevador no prédio?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
ABNT NM 313:2007	5.2.2	O caminho até o elevador e na sua entrada é livre de obstáculos?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
ABNT NM 313:2007	5.3.1, Tabela 1	A abertura da porta do elevador é de, no mínimo, 80cm?	sim	Sim	sim	sim	sim	sim
ABNT NM 313:2007	5.3.1, Tabela 1	O elevador tem largura e profundidade internas de, no mínimo e respectivamente, 110 cm e 140 cm?	não	Não	não	não	sim	sim
NBR 9050:20	6.10.2.2	Há sinalização tátil externa e interna no elevador?	não	Não	não	não	sim	sim
ABNT NM 313:2007	5.4.2.3	Os botões da cabine estão do lado direito de quem está de frente para o elevador, caso a porta seja centralizada? Caso a entrada seja lateral, a botoeira está mais próxima da porta?	sim	não	não	não	sim	não
ABNT NM 313:2007	Tabela 2, itens "n" e "o"	Esses botões tanto externos como internos estão entre 90 (botão mais baixo) e 130 cm (botão mais alto) de altura?	sim	sim	sim	não	sim	sim
ABNT NBR NM 313:2007	E.4	Os botões estão em relevo e em braille?	sim	não	não	sim	sim	sim

ABNT NBR NM 313:2007	5.4.4.2	O elevador tem autofalante que indique em que andar se encontra?	sim	não	não	não	não	não
----------------------------	---------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----